



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 219/2015

Data: 08.09.2015

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.205,05 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos) e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2015, a fonte de recurso para despesa ID USO 353 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 29.205,05 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.1.009	Const., Reformas, Ampl e Aquis. Imobilizado Ens. Fundamental - Outros Recursos				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	105		R\$	20.110,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.365.0028.1.010	Ampl. Reformas, Aquis. Eqpto Educ. Infantil]				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	105		R\$	3.219,05

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
1002	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.451.0045.1.018	Construções em Bens de Domínio Público				
44.90.51.00	Obras e Instalações	819	1035	R\$	5.876,00
TOTAL				R\$ 29.205,05	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2014 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10467 de 09.09.2015 – página C 7 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0830 de 04.09.2015 – ano IV